

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO

- 1. Descrição do Objeto:** Inscrição em Curso/Congresso, intitulado “**7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 14º Congresso Estadual da Assimpasc**” para atualizar e capacitar membros dos conselhos fiscais e previdenciários do Ipremar, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 12/03/2025 a 14/03/2025, no Município de Florianópolis/SC, promovido pela ABIPEM.
- 2. Período de Realização da Pesquisa de Preço:** de acordo com o valor no site do ABIPEM.
- 3. Metodologia Aplicada:** De acordo com Artigo 23º, § 4º da Lei nº 14.133/2021:

”Art 23º da Lei 14.133/2021, inciso:
(...)

§ 4º: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**”

Em consonância com o Decreto Municipal 306/2023:

(...)

Art. 32. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais **ou outros documentos equivalentes**, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

4. Valor a ser contratado:

EMPRESA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Associacao Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM Cnpj: 29.184.280/0001-17 Cidade: Brasília – DF	Inscrição em Curso/Congresso, intitulado “ 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 14º Congresso Estadual da Assimpasc ” para atualizar e capacitar membros dos conselhos fiscais e previdenciários do Ipremar, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 12/03/2025 a 14/03/2025, no Município de Florianópolis/SC, promovido pela ABIPEM.	UND.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

1. Análise da Pesquisa:





A pesquisa de preços é uma etapa crucial nas contratações diretas por inexigibilidade, conforme estabelecido pelo Art. 23º, § 4º da Lei nº 14.133/2021, e pelo Art. 32 do Decreto Municipal 306/2023. Esses dispositivos legais determinam que, quando não for possível estimar o valor do objeto de forma tradicional, o contratado deve comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, por meio de notas fiscais, contratos, empenhos ou outros documentos equivalentes emitidos nos últimos 12 meses, ou por outro meio idôneo.

O preço do curso foi analisado com base na oferta pública disponível no site do ABIPEM <https://eventos.inf.br/apeprev/2025/233/index.php>, onde se verifica que o valor é **igualitário para todos os interessados**, variando apenas se o órgão é associado ou não. Como o IPREMAR é associado ao ABIPEM/ASSIMPASC, a opção foi pelo **valor de R\$ 1.000,00 por participante**, totalizando **R\$ 10.000,00 para dez inscrições**.

Tabela de Preços Publicada pela ABIPEM

INSCRIÇÕES

Tipo de Inscrição	Valor (R\$)
RPPS Associados à ABIPEM / ASSIMPASC	1.000,00
RPPS Associado à Associações Parceiras ABIPEM	1.100,00
RPPS não Associados	1.200,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	1.400,00
Patrocinador	Acesse aqui

ATENÇÃO!

Política de Privacidade: clique [aqui](#) para ler

Política de Inscrição:

Os interessados cujas Instituições sejam RPPS Associado à ABIPEM / ASSIMPASC, RPPS Associado à Associações Parceiras, RPPS não Associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuam RPPS (Exceto Instituições Financeiras), deverão **POSSUIR VINCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO**, sendo quaisquer outros vínculos considerados como Prestador de Serviços que não constam no quadro de modalidades de inscrição.

Para justificar a inexigibilidade para contratação deste congresso é essencial considerar a singularidade do evento e as particularidades que envolvem sua realização:

Natureza Singular do Evento: O Congresso é um evento anual de renome, realizado apenas uma vez por ano, voltado principalmente para profissionais da área de Previdência no âmbito dos RPPS. Dada a periodicidade e a especificidade do evento, não há variação significativa nos valores cobrados para diferentes participantes, o que inviabiliza a negociação ou variação de preços.

Impossibilidade de Comparabilidade: Como o evento ocorre apenas uma vez por ano e os valores são definidos pela organização sem margem para negociação, não existem contratações semelhantes em um intervalo de 12 meses que possam ser comparadas. Por





isso, a pesquisa de preço baseada em notas fiscais de outros eventos ou serviços do mesmo fornecedor não seria aplicável neste contexto.

Fundamentação Alternativa: Conforme a legislação, quando não é possível realizar a pesquisa de preço utilizando notas fiscais ou documentos similares, a comprovação pode ser feita por outro meio idôneo. Neste caso, a tabela de preços divulgada no site oficial do ABIPEM é considerada um meio idôneo para comprovação do valor praticado, pois demonstra que o preço é uniforme para todos os participantes, eliminando a necessidade de comparação com notas fiscais anteriores.

Conclusão

Dado o caráter único do “**7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 14º Congresso Estadual da Assimpasc**” a realização de uma pesquisa de preço tradicional com a apresentação de três notas fiscais emitidas nos últimos 12 meses se torna inviável e inapropriada. A justificativa para não realizar a pesquisa de preço com base em notas fiscais está ancorada na impossibilidade de comparabilidade objetiva e na singularidade do evento.

Portanto, a proposta de inscrição ao valor de R\$ 1.000,00 por inscrição, totalizando R\$ 10.000,00 para as dez inscrições, deve ser considerada justa e compatível com o mercado, sendo validada pela documentação e informações disponíveis no site oficial do evento, que comprovam a uniformidade dos preços e a inviabilidade de competição, conforme previsto no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação está devidamente fundamentada, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 306/2023, garantindo transparência, conformidade legal e eficiência na gestão pública.

Diante do exposto, solicito a compreensão das autoridades que fazem parte deste processo, reforço o compromisso de cumprir as exigências de transparência e eficiência nos processos licitatórios e sua fase de montagem, para tanto, me coloca á disposição para sanar quaisquer dúvidas relacionadas á este documento.

6 ANEXOS: A documentação comprobatória segue em anexo a este relatório.

Luana Fernandes
Assessora Executiva
Secretaria de Administração

